



EDITAL Nº 005/2022

DIVULGA O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº. 001, de 14 de abril de 2022, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. RESULTADO RECURSO:**

1.1 - O julgamento do recurso interposto, com base no supracitado Edital nº. 001/2022:

FERNANDA DOS SANTOS RAMOS – Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, inscrição nº 003, referente a não validação e computação do curso de formação continuada ( 1 ponto) – **RECURSO INDEFERIDO**. Durante abertura dos envelopes e avaliação da documentação apresentada, a Comissão julgou que o terceiro curso apresentado “Mediação por intermédio da empatia”, com carga horária de 64h, não possui relação direta com a área de atuação da vaga, encontra-se sobre a área de domínio do Direito e Ciências Sociais e Jurídicas, não possuindo clara relação direta com a área da educação.

1.2- Nos termos do item 8.1.4 o recurso foi para apreciação do Prefeito Municipal que julgou pelo indeferimento do recurso administrativo, acompanhando o parecer da Comissão de análise das inscrições e os currículos e, após rever os currículos apresentados, onde constam os cursos de formação da candidata Fernanda dos Santos Ramos, o terceiro curso apresentado “ Mediação por intermédio da empatia”, com carga horária de 64h, não possui relação direta com a área de atuação da vaga , encontra-se sobre a área de domínio do Direito e Ciências Sociais e Jurídicas, não possuindo clara relação direta com a área da educação, desatendendo os requisitos elencados no Item 6.12 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, determinando o indeferimento do recurso apresentado pela candidata.

1.3- O julgamento do recurso administrativo está à disposição da candidata no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua 13 de Janeiro, nº 1467, junto à comissão nomeada pela Portaria nº 530/2022.

1.4 – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de agosto de 2022.

  
Paulo Renato Cortelini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Geiza Gomes Soares  
Secretária adjunta da Administração e Planejamento

